

## Lei Promulgada nº 01/2021

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Município de Riachão do Dantas e amplia vagas em funções já existentes para provimento no quadro de pessoal por concurso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS, Sr. José Robério Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 58, §7, da Lei Orgânica Municipal e art. 8, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita tacitamente sancionou a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam criados os cargos na estrutura administrativa do Município de Riachão do Dantas para provimento efetivo conforme dispostos no Anexo I desta lei municipal.
- Art. 2º Fica ampliado o numerário de vagas para provimento efetivo dos cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Riachão do Dantas conforme disposto no Anexo II desta Lei Municipal.
- Art. 3o A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no inciso II do artigo 37 de Constituição Federal.

Parágrafo Único - Seguem disciplinados no Anexo III da presente Lei os requisitos e as atribuições para cada cargo que será criado.

- Art. 4° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias municipais.
  - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Riachão do Dantas, 09 de março de 2021

i 🙈

2

 $\cong$ 

**a** 

(3)

EROPERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N CNPJ: 32.741.688/0001-57



### **ANEXO I**

DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL nº 49DE 2021

#### **ENSINO SUPERIOR**

ASSISTENTE SOCIAL -04 (QUATRO)

CIRURGIÃO DENTISTA - 03 (TRES)

EDUCADOR FÍSICO - 02 (DOIS)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 01 (UM)

ENGENHEIRO AMBIENTAL - 01 (UM)

ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DOIS)

FARMACEUTICO-01 (UM)

FISIOTERAPEUTA -01 (UM)

FONOAUDIÓLOGO - 01 (UM)

MÉDICO - 14 (CATORZE)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087

-



NUTRICIONISTA - 01 (UM)

PREGOEIRO - 02 (DOIS)

PROCURADOR - 02 (DOIS)

PSICÓLOGO-04 (QUATRO)

PSICOPEDAGOGO - 02 (DOIS)

VETERINÁRIO - 01 (UM)

### ENSINO MÉDIO

**AGENTE DE ENDEMIAS - 15 (QUINZE)** 

EDUCADOR SOCIAL - 02 (DOIS)

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -03 (TRÊS)

GARI – 20 (VINTE)

OFICINEIRO - 07 (SETE)

CUIDADOR - 10 (DEZ)



### ANEXO II

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 20 (VINTE)** 

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL -03 (TRES)** 

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - 25 (VINTE E CINCO)

COPEIRA - 09 (NOVE)

ENFERMEIROS -14 (CATORZE)

RECEPCIONISTA - 16 (DEZESSEIS)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 38 (TRINTA E OITO)

VIGILANTE – 13 (TREZE)



A	N	F	¥	n	П	T
_		F.₄	^			

DA CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS

REQUISITOS E ATRIBUIÇOES

**ENSINO SUPERIOR** 

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito: Nível Superior em Assistência Social, com Conselho Regional de Serviço Social -CRESS.

Atribuições: - Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e conjunto com as Equipes Saúde da Família. Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

CIRURGIÃO DENTISTA

Requisito: Nível Superior em odontologia, com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar elou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

**EDUCADOR FÍSICO** 



Requisitos: Nível superior em Educação Física; registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.

### ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisito: Nível Superior em Engenharia Agronômica, com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: - Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente

#### ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos: Nível superior em Engenharia Ambiental; registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Executar atividades de planejamento e elaboração de projetos técnicos, e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente. Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais de forma racional e sustentável; planejar e coordenar o reflorestamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57



a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas. Executar levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, correção e fertilização do solo para fins florestais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de plotação.

### ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Nível Superior em Engenharia Civil; registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar e fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; acompanhar a execução dos serviços das diversas obras do município; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação

#### **FARMACEUTICO**

Requisitos: Nível Superior em farmácia; registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia. Responder técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes

### **FISIOTERAPEUTA**



Requisitos: Nível Superior em Fisioterapia; registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições - Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas

### FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Nível Superior em Fonoaudiologia, registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação, realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc., realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

### MÉDICO

Requisitos: Nível Superior em Medicina; registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

> CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N CNPJ: 32.741.688/0001-57



NUTRICIONISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina; registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Elaborar em conjunto com as rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários.

PREGOEIRO

Requisitos: Nível superior em Curso reconhecido pelo MEC.

Atribuições: conduzir licitações realizadas na modalidade pregão, seja ela na forma eletrônica ou presencial. Credenciar licitantes, receber envelopes de propostas e documentos de habilitação, acompanhar sessão presencial ou virtual, escolher menor preço, ou seja, conduzir o processo da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

PROCURADOR

Requisitos: Nível superior em Direito, com inscrição na OAB.

Atribuições: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município. Analisar e elaborar peças processuais. Propor e contestar ações judiciais. Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas. Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal, encaminhadas à sanção do

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR

TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N

CNPJ: 32.741.688/0001-57



Chefe do Executivo. Emitir informações, pareceres jurídicos e outras manifestações formais, na área da respectiva competência, sobre assuntos de interesse do Município. Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município. Desempenhar outras atividades correlatas, ao cargo.

### **PSICÓLOGO**

Requisitos: Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Desenvolvimento de atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento dos indivíduos portadores de transtornos psíquicos e emocionais; diagnostico e avaliação distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão

### **PSICOPEDAGOGO**

Requisitos: Nível Superior em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura com especialização em Psicopedagogia.

Atribuições: Atuar de forma preventiva e terapêutica, em conjunto com profissionais da Saúde, como psicólogos e fonoaudiólogos, mediando o processo de recuperação do paciente. Diagnosticar problemas que levam ao desinteresse e abandono da escola pelos alunos e criar um plano pedagógico que facilite a aprendizagem. Atuar dentro da Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR

TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N

CNPJ: 32.741.688/0001-57 TEL: (79) 3643-1087



orientando os funcionários no processo de aprendizagem.

VETERINÁRIO

Requisito: Nível Superior em Veterinária, com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade dos produtos. Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental. Elaborar laudos, pareceres e atestados.

ENSINO MÉDIO

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Atuar no controle de endemias, trabalhando de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família. Inspecionar cuidadosamente caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. A realização de ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias, orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;



CUIDADOR

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Auxiliar os estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atender às necessidades de cuidados e apoio às atividades de vida autônoma (AVA) e atividades de vida prática (AVP) desses estudantes. Efetivar atividade de zelo na realização das tarefas escolares, observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre o alunado seja saudável e respeitosa. Cuidar e zelar pelo bem-estar e segurança do alunado portador de necessidades especiais durante o período em que se encontram na escola. Auxiliar no processo de ensino aprendizagem do público especial.

**EDUCADOR SOCIAL** 

Requisitos: Nível Médio Completo.

Atribuições: Intervir nos problemas de pessoas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade social ou submetidas a algum tipo de exclusão, utilizando ferramentas pedagógicas para promover a integração social e torná las ativas. Trabalhar com adolescentes infratores, vítimas de abuso, violência ou exploração física e psicológica, população carcerária, moradores de rua, dependentes químicos e pessoas com deficiência, por exemplo. Dar atenção, defender e proteger todos esses grupos, visando assegurar seus direitos. Fazer o acolhimento dessas pessoas, estabelecendo uma relação para auxiliá las durante o processo de ressocialização. Desenvolver atividades culturais, escolares, esportivas, recreativas, educativas e laborativas, voltadas ao desenvolvimento social.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N CNPJ: 32.741.688/0001-57



Requisito: Nível Médio Completo

Atribuições: Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato."

GARI

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza, efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação. Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superficie de logradouros e áreas públicas do Município. Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final. Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos. Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos.

**OFICINEIRO** 

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato; Ministrar aulas teóricas e práticas; Visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2021

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS, Sr. José Robério Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 58, §7, da Lei Orgânica Municipal e art. 8, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de 001/2020 de 18 de junho de 2020, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 02/03/2020;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N

CNPJ: 32.741.688/0001-57 TEL: (79) 3643-1087



### RESOLVE:

Art. 1°. **Promulgar** a Lei nº 49/2021 oriunda do projeto de Lei nº 01/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas/SE, 09 de março de 2021.

JOSÉ ROBERIO ROBRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N CNPJ: 32.741.688/0001-57